

Ofício Nº 584/2022 - COAFI / SEDHAS

Sobral/CE, 03 de novembro de 2022.

Ilma. Sra.:

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SEINFRA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22008 da Secretaria Municipal da Infraestrutura, cujo objeto é "Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas". O valor desse processo importa em **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**. A contratação é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Adesão a Ata de Registro de Preço para Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

Dotações Orçamentárias:

23.01.14.422.0460.1.444.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
23.01.14.422.0461.1.445.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.39.00.1.669.0000.00
23.01.14.422.0462.2.200.3.3.90.39.00.1.669.0000.00
23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.39.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0155.1.446.3.3.90.39.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0156.1.447.3.3.90.39.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.39.00.1.669.0000.00
23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.39.00.1.661.0000.00
23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.39.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.39.00.2.661.0000.00
23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.39.00.1.669.0000.00
23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.39.00.1.661.0000.00
23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.39.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.39.00.2.660.0000.00
23.02.08.244.0463.2.208.3.3.90.39.00.1.660.0000.00
23.02.08.244.0463.2.209.3.3.90.39.00.1.660.0000.00
23.06.08.241.0467.2.526.3.3.90.39.00.1.669.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal, Estadual, Federal.

Atenciosamente,


Roberto Cleber Feitosa
Coordenador Administrativo Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

03/11/2022



Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e
da Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e
da Assistência Social

ANEXO DO OFÍCIO Nº 584/2022 de 03 de novembro de 2022.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação Administrativa Financeira da SEDHAS, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - SEINFRA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 22008 - processo nº P202021/2022 da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral/CE, cujo objeto é o “Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas”, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social realiza diversas ações, atividades e serviços de ordem administrativa, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas de suas unidades, necessitando da contratação de serviços de reparos e consertos até vistorias periódicas para checar se as estruturas físicas das unidades estão em perfeitas condições de funcionamento.

Dentre as unidades vinculadas a esta Secretaria estão:

- a. 06 (seis) Centros de Referência da Assistência Social;
- b. 01 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- c. 01 (um) Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua;
- d. 01 (um) Casa do Cidadão/Cadastro Único;
- e. 02 (dois) Acolhimentos: Domiciliar para Crianças e Adolescente e Institucional para Adultos;
- f. 07 (sete) Conselhos Municipais.

A manutenção predial é uma atividade técnica e economicamente relevante no âmbito do patrimônio público, como também indispensável para a segurança dos usuários. É evidente que onde estes serviços não recebem a devida atenção, a vida útil dos imóveis é diretamente afetada, causando aos usuários transtornos no âmbito do conforto, sendo necessárias intervenções antes da efetiva depreciação projetada.

Ademais, a viabilidade da contratação de manutenção predial se comprova diante da clara diminuição dos desgastes naturais com a prestação dos referidos serviços, com o

consequente aumento de vida útil e recuperação de níveis de desempenho de sistemas, considerados os níveis de segurança, conforto e confiabilidade dos mesmos; evitar as deteriorações precoces das instalações devido à ausência de recursos para se praticar uma manutenção correta e adequada, e reduzir custos e despesas em geral.

É importante ressaltar que os preços dos futuros serviços terão por base a tabela da SEINFRA, com o percentual de desconto arrematado na licitação que originou a ARP.

Evidencia-se ainda que as ações desta Secretaria possuem impacto direto com políticas sociais que dizem respeito à garantia de direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal de 1988, como direito à vida, à dignidade da pessoa humana, moradia, respeito, combate ao preconceito e discriminação, igualdade. Destaca-se em especial toda a política desenvolvida no Sistema Único de Assistência Social, por meio desta Secretaria, que atende pessoas em situação de vulnerabilidade social, como idosos, crianças e adolescentes e a família em geral.

Assim, a falta do serviço de conservação e manutenção predial, provoca, indubitavelmente, prejuízo no desenvolvimento das políticas públicas e no serviço administrativo desenvolvido por esta Secretaria, prejudicando o interesse coletivo e o bem-estar social.

Dessa forma, constata-se a extrema necessidade da contratação mencionada nesta justificativa para garantir o bom funcionamento desta Secretaria.


Roberto Cleber Feitosa
Coordenador Administrativo Financeiro